

Edital de Matrículas - 2025

Edital de matrículas em conformidade com legislação federal Lei 9.870/99, Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, Normas do Conselho Estadual de Educação do RS, Parecer CEEed nº 001/2022, Parecer CEEed nº 1400/2002, Parecer CEEed nº 398/2005 e demais disposições legais e critérios institucionais.

A Direção do **COLÉGIO SANTA DOROTEIA**, mantido pela Congregação de Santa Doroteia do Brasil – Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.515/0009-29, com sede à Rua Mali, 405, Cristo Redentor – Porto Alegre-RS, de acordo com a Portaria de Reconhecimento 31987 de 11 de agosto de 1980, no uso de suas atribuições regimentais, em consonância com o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, bem como com a legislação em vigor, torna público o **Edital de Matrículas 2025**, destinado a contemplar estudantes da Educação Básica da Educação Infantil ao Ensino Médio, com o objetivo de informar os procedimentos para matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2025, de acordo com os seguintes critérios e condições:

DAS VAGAS

Art. 1º - O número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2025 é de **2.307** (duas mil trezentos e sete vagas) para educação básica e 340 (trezentas e quarenta) para o turno inverso, distribuídas entre os cursos e níveis oferecidos, conforme quadro a seguir:

Curso	Série	Turno Manhã	Turno Tarde	Total
Educação Infantil	Maternal AB	15	15	30
	Jardim A	23	46	69
	Jardim B	25	75	100
Ens. Fundamental - Anos Iniciais	1º ano	52	156	208
	2º ano	52	156	208
	3º ano	78	130	208
	4º ano	60	180	240
	5º ano	60	120	180
Ens. Fundamental - Anos Finais	6º ano	108	72	180
	7º ano	108	72	180
	8º ano	152	-	152
	9º ano	152	-	152

Ensino Médio	1ª série	160	-	160
	2ª série	120	-	120
	3ª série	120	-	120
TUIN	Ed. Infantil	25	25	50
	1º ano	50	25	75
	2º ano	25	25	50
	3º ano	50	25	75
	4º ano	15	30	45
	5º ano	15	30	45

Parágrafo Primeiro: As vagas disponibilizadas para alunos, público-alvo da Educação Especial, são definidas conforme limites previstos no Parecer CEEed nº 001/2022, estando sujeitas às demais condições estabelecidas neste edital e no Regimento Escolar deste Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo Segundo: O colégio se reserva ao direito de organizar lista de espera, caso alguma série tenha indisponibilidade de vagas. A lista de espera será destinada para a organização do ano letivo de 2025. Caso o aluno não seja contemplado com vaga neste ano, a família deverá realizar novo contato com a Instituição, a partir de julho do ano letivo subsequente.

DO PROCESSO

Art. 2º - A rematrícula deverá ser realizada de forma **on-line**, com acesso realizado a partir do portal do estudante. Para isto, acesse o site: <https://santadoroteia-rs.com.br/portal-do-aluno/> e utilize as seguintes informações:

Usuário: CPF do responsável financeiro

Senha: a que está CADASTRADA ou, NO PRIMEIRO ACESSO, utilize a data de nascimento do responsável com 8 dígitos.

Selecione o nome do estudante, “rematrícula” e, em seguida, “processo de matrícula”. Siga todos os passos indicados no sistema até a conclusão do processo. No final, proceda a leitura e aceite do contrato de prestação de serviços 2025 que ficará disponível, também, para impressão.

Parágrafo Primeiro: É responsabilidade exclusiva do Responsável Financeiro o uso do login e da senha do sistema acadêmico, bem como quaisquer solicitações e implicações decorrentes da sua utilização. O login e senha de acesso do Portal Acadêmico do Aluno/a são pessoais e intransferíveis, devendo o responsável zelar pelo seu sigilo, não divulgando a terceiros.

Parágrafo Segundo: Na impossibilidade de realizar a rematrícula de forma virtual, o responsável financeiro do estudante deverá realizar agendamento para atendimento presencial na Central de Atendimento Doroteia – CAD, por meio dos telefones: (51) 3340-7908 ou (51) 3015-9800, no período e horário descritos nos Art. 7º e 8º.

Parágrafo Terceiro: A primeira matrícula, para estudantes que ingressam pela primeira vez no Colégio, será realizada somente de modo presencial, mediante agendamento prévio.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - Os documentos necessários para matrícula são os seguintes:

1. Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante;

2. CPF do estudante;
3. Carteira de Vacinas (para estudantes da Ed. Infantil ao 1º ano do Ens. Fund.);
4. Carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação dos responsáveis;
5. Comprovante de endereço (luz, água ou telefone);
6. 01 foto digital individual e atual do estudante;
7. Atestado de transferência da escola de origem;
8. Comprovante de quitação da escola de origem.

Parágrafo Primeiro: Para os alunos que serão matriculados a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, após os resultados finais, o responsável pelo aluno deverá solicitar a transferência na escola de origem e retirar, na hora, a Declaração de Transferência com a aprovação da série cursada em 2024. Essa declaração deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 20/12/2024, na Central de Atendimento do Colégio Santa Doroteia, para efetivação da matrícula. Após o prazo de 30 dias, contados a partir da data da solicitação da transferência, o responsável deverá encaminhar ainda à Central de Atendimento o Histórico Escolar (documento definitivo). Comunicamos que a não entrega do Histórico Escolar antes do início do ano letivo de 2025 poderá ocasionar o indeferimento da matrícula do aluno.

Parágrafo Único: A matrícula somente será confirmada mediante a entrega de todos os documentos.

DOS VALORES

Art.4º - Os valores, calculados com base no planejamento pedagógico-econômico-financeiro do Colégio, em consonância com a Legislação em vigor e negociação coletiva de trabalho no que diz respeito à restrição de estudantes por turma, são os seguintes:

Curso	Anuidade	Plano de Pagamento (parcelas)
Educação Infantil	R\$ 17.166,60	12 X R\$ 1.430,55
Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 17.166,60	12 X R\$ 1.430,55
Ensino Fundamental Anos Finais	R\$ 18.166,20	12 X R\$ 1.513,85
Ensino Médio	R\$ 21.960,00	12 X R\$ 1.830,00
Turno Inverso Manhã ou Tarde	R\$ 12.850,00	10 X R\$ 1.285,00
Turno Inverso 3X na semana	R\$ 10.670,00	10 X R\$ 1.067,00
Turno Inverso 2X na semana	R\$ 9.000,00	10 X R\$ 900,00
Extensão Manhã	R\$ 7.040,00	10 X R\$ 704,00
Extensão Tarde	R\$ 4.770,00	10 X R\$ 477,00
Extensão Manhã e Tarde	R\$ 10.120,00	10 X R\$ 1.067,00
Extensão Manhã 2 X na semana	R\$ 4.950,00	10 X R\$ 495,00
Extensão Manhã 3 X na semana	R\$ 5.900,00	10 X R\$ 590,00
Diária	-	R\$ 75,60

DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 5º - A primeira parcela da anuidade do ano letivo de 2025 deverá ser paga na rede bancária até o dia 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pagamento integral da anuidade, à vista, até 29/11/2024, será concedido o desconto de 7% na anuidade. Para o pagamento até 20/12/2024, será concedido desconto de 5% no valor total da anuidade.

Parágrafo Segundo: A matrícula presencial não dispensa o pagamento na rede bancária.

DA GARANTIA DA VAGA:

Art. 6º - O aceite de contrato de prestação de serviços educacionais, sua assinatura física ou digital, e o respectivo pagamento da primeira parcela da anuidade de 2025, realizado no vencimento do boleto, é que asseguram a vaga do estudante e confirmam a matrícula.

Parágrafo Primeiro: A rematrícula e/ou manutenção da vaga somente se dará aos estudantes e contratantes adimplentes com a Instituição de Ensino, conforme Lei 9.870/99, não sendo renovada a matrícula de integrantes de grupo familiar inadimplente.

Parágrafo Segundo: Devido à restrição de vagas, a partir de 10 de janeiro iniciam as matrículas para atender os estudantes em lista de espera.

Parágrafo Terceiro: Após 10 de janeiro, poderão, ainda, ser realizadas rematrículas nas turmas e turnos em que restarem vagas.

Parágrafo Quarto: O período de reserva de vagas para alunos novos ou oriundos de outras Instituições de Ensino, anualmente, se dará a partir do mês de julho. As vagas estão sujeitas ao estabelecido nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo.

DOS PRAZOS

Art. 7º - O período preferencial para assinatura do contrato de prestação de serviços será **de 18 a 29 de novembro**, para matrículas e rematrículas.

Art. 8º - O atendimento da Central de Atendimento Doroteia - CAD se dará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sem fechar ao meio-dia, por meio de agendamento. Nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro, não haverá expediente na Central de Atendimento.

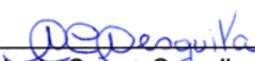
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 9º - Caso ocorra o cancelamento da matrícula no período que antecede o início do ano letivo previsto no calendário escolar, a Instituição restituirá 80% do valor pago, desde que comprovada a matrícula em outro estabelecimento de ensino.

Art. 10º - Em casos específicos, o presente Edital de Matrículas fica subordinado aos artigos 2º e 5º da Lei 9.870/99.

O presente Edital entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.



Irmã Maria do Carmo Carvalho Mesquita
Diretora Geral